Perguntas frequentes – Orientação aos docentes sobre *Educação Especial no ensino superior e apoio do Nucleo de Acessibilidade da UEL.*

O NAC é composto por equipe multidisciplinar, especializada no atendimento educacional de estudantes de graduação e pós-graduação público da educação especial.

O Núcleo de Acessibilidade da UEL (NAC), trabalha para a remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, metodológicas e atitudinais na UEL por meio de acompanhamento educacional de estudantes público-alvo da educação especial, matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação presenciais, sugerindo procedimentos diferenciados para o ensino e aprendizagem e trabalhando em conjunto com os Colegiados de Curso.

Vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, foi criado em 1991 como Comissão Permanente de Acompanhamento de Estudantes com Deficiência, em 2002 reformulado pela Resolução CEPE nº70/02, passando a denominar-se Programa de Acompanhamento a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais e, em 2009, consolida suas ações na área de Educação Especial sendo reestruturado enquanto Núcleo de Acessibilidade da UEL. Recentemente, a Resolução foi atualizada buscando atender às novas exigências da área de educação especial.

O Núcleo de Acessibilidade da UEL destina-se ao acompanhamento educacional de estudantes da Educação Especial (pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação) regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEL.

No ensino superior, a educação especial se efetiva por meio de ações que fortaleçam e valorizem o acesso, a permanência e a participação dos estudantes com deficiência e altas habilidades na vida universitária.

Estas ações envolvem a orientação e o planejamento de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade oferecendo à comunidade universitária apoio no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão dos estudantes público-alvo da educação especial.

Quatro princípios que orientam todas as respostas

1. **Adaptar não é reduzir.** O objetivo das adaptações é garantir que o estudante tenha acesso a todo o conteúdo e a toda a avaliação da disciplina — nunca menos.
2. **A barreira não está no estudante.** As dificuldades surgem da combinação entre o contexto educacional e a deficiência. Por isso, as soluções nem sempre envolvem apenas mudanças no comportamento do estudante: podem passar também pela revisão da prática docente e da cultura da sala de aula.
3. **Laudo não é pré-requisito para adaptar.** O docente pode, com autonomia, combinar adaptações razoáveis com qualquer estudante que apresente dificuldades, sem consultar laudo ou o NAC.
4. **Você não está sozinho.** Colegiado de curso, CAAED e NAC estão disponíveis para orientar sempre que houver dúvida.

Estudantes sinalizados como PcD na pauta

1. Tenho um estudante sinalizado na minha pauta como PcD. O que devo fazer?

A sinalização indica que o estudante é pessoa com deficiência, está cadastrado no Núcleo de Acessibilidade (NAC) e deve receber atendimento educacional especializado, conforme a legislação brasileira.

Recomenda-se que o docente:

- converse com o estudante sobre as características da disciplina e verifique quais apoios podem ser necessários;
- observe possíveis barreiras pedagógicas, comunicacionais ou atitudinais que possam afetar a participação do estudante ao longo do semestre;
- dialogue regularmente com o estudante sobre suas necessidades acadêmicas;
- procure o colegiado de curso, o membro da CAAED do seu centro ou diretamente o NAC sempre que houver dúvidas, dificuldades ou necessidade de orientação específica.

> **Importante:** A sinalização na pauta **não significa redução de exigências acadêmicas**. Ela indica a necessidade de atenção às condições de acessibilidade e permanência e a possíveis adaptações, cujo objetivo é garantir acesso a todo o conteúdo e a toda a avaliação da disciplina.

2. Quem é sinalizado como PcD na pauta?

Somente estudantes reconhecidos como pessoa com deficiência conforme a legislação vigente.

3. Tenho um estudante com deficiência que não é do meu centro. Qual representante da CAAED devo procurar?

Procure, preferencialmente, o membro da CAAED do seu centro de lotação. Ele orienta os docentes do seu centro e, quando necessário, faz a articulação com a CAAED do centro ao qual o estudante está vinculado.

Frequência, avaliação e adaptações

4. Se meu estudante é acompanhado pelo NAC, ele tem direito a abono de faltas ou a ser dispensado de atividades avaliativas (provas, trabalhos, seminários etc.)?

Não. O acompanhamento pelo NAC não visa dispensa de atividades acadêmicas. O estudante com deficiência segue as mesmas normas que os demais, inclusive quanto à realização das atividades avaliativas.

O controle de frequência e os critérios acadêmicos seguem as normas institucionais e a legislação vigente. Em situações específicas, o estudante deve apresentar documentação e seguir os procedimentos institucionais previstos para justificativa de faltas ou regimes especiais (por exemplo: amparo medico).

5. Estudantes com deficiência podem reprovar?

Sim. Estudantes com deficiência estão submetidos aos mesmos critérios acadêmicos do curso, incluindo avaliação da aprendizagem, frequência e desempenho.

O que a universidade deve assegurar é a oferta de acessibilidade, recursos e adaptações razoáveis que garantam condições adequadas de participação e aprendizagem.

6. Se um estudante cadastrado no NAC pede uma adaptação, devo necessariamente atender?

Nem toda solicitação implica obrigatoriedade automática, mas as necessidades apresentadas devem ser analisadas com atenção e sem discriminação, considerando a pertinência pedagógica, a razoabilidade e as orientações institucionais. Sempre que possível, recomenda-se acolher ajustes que favoreçam a acessibilidade e a participação do estudante.

Toda adaptação deve:

- promover a aprendizagem do estudante;
- manter os critérios e os conteúdos da disciplina;
- não prejudicar os demais estudantes.

O ideal é que docente e estudante, a partir das dificuldades apresentadas e do pedido feito, definam juntos as adaptações razoáveis mais adequadas para aquela disciplina. Em caso de dúvida, consulte o membro da CAAED do seu centro ou a equipe do NAC.

Saiba mais sobre adaptações razoáveis na página do NAC

7. Preciso de laudo ou de acompanhamento do NAC para fazer adaptações?

Não. O docente pode realizar adaptações razoáveis com autonomia, mesmo que o estudante não tenha laudo ou não seja acompanhado pelo NAC.

A conversa com o estudante sobre as dificuldades apresentadas ao longo do semestre deve sempre acontecer, e as adequações combinadas entre docente e estudante podem ser implementadas sem consulta a laudo ou ao NAC.

A legislação deixa claro apoio educacional não pode ser condicionado à apresentação de laudo. Porém, a sinalização na pauta, só ocorre nos casos reconhecidos legalmente discussão de caso e avaliação documental.

Convivência em sala de aula

8. Considero que um estudante com deficiência está “atrapalhando” a aula. Como devo proceder?

A situação deve ser conduzida de forma pedagógica, ética e não discriminatória. Recomenda-se:

- conversar individualmente com o estudante, buscando compreender os fatores envolvidos;
- estabelecer combinados e estratégias pedagógicas adequadas;
- evitar exposição pública, constrangimentos ou interpretações baseadas apenas no diagnóstico;
- registrar situações recorrentes e, quando necessário, solicitar apoio do NAC, da coordenação do colegiado de curso e do membro da CAAED do seu centro.

> **Importante:** Comportamentos desafiadores geralmente estão relacionados a barreiras ambientais, dificuldades de comunicação, sofrimento psíquico, sobrecarga sensorial ou outras condições que exigem mediação adequada. O problema não está nas condições biológicas do estudante, mas na combinação entre o contexto educacional e a deficiência. Por isso, as soluções podem passar também pela revisão do próprio posicionamento docente e da cultura da sala de aula.

9. A turma não quer fazer trabalhos com o estudante com deficiência. Posso permitir que ele trabalhe sozinho?

O ideal é que o docente promova estratégias inclusivas de participação e convivência, evitando o isolamento do estudante. Se a avaliação em equipe foi planejada por ser importante para os objetivos da disciplina e para as competências pretendidas, retirar esse critério significa reduzir as oportunidades de aprendizagem do estudante com deficiência.

A recusa da turma pode indicar a necessidade de mediação pedagógica e de enfrentamento de barreiras atitudinais. O trabalho individual pode ser permitido em situações específicas, quando pedagogicamente justificável e com a concordância do estudante — mas nunca como consequência da exclusão pelos colegas.

Encaminhamento ao NAC

10. Todo estudante com deficiência deve ser encaminhado ou acompanhado pelo NAC?

Não. O acompanhamento pelo NAC ocorre quando o estudante com deficiência apresenta demanda relacionada à acessibilidade, à inclusão acadêmica ou à necessidade de apoio institucional além da sala de aula.

Muitos estudantes têm diagnóstico ou laudo de deficiência, mas não apresentam dificuldades para acompanhar as atividades acadêmicas nem necessidade de acompanhamento especializado. Caso apresentem dificuldades, podem participar das atividades de apoio do NAC, independentemente de laudo, conforme a legislação vigente.

11. Tenho um estudante com laudo de outra condição que está com dificuldades de aprendizagem. Devo encaminhá-lo ao NAC?

O encaminhamento pode ser feito quando houver indícios de que as dificuldades estão relacionadas à necessidade de acessibilidade, de adaptações acadêmicas ou de apoio educacional especializado.

Ter laudo, porém, não significa necessidade de acompanhamento pelo NAC. Muitas dificuldades acadêmicas não exigem recursos de acessibilidade, e sim apoios já consolidados na instituição, como amparos, serviços medicos e psicológicos, monitorias acadêmicas e outros recursos de apoio aos estudantes.

Antes de encaminhar, recomenda-se conversar com o estudante e analisar as dificuldades pedagógicas apresentadas na disciplina. Lembre-se de que você pode fazer adaptações razoáveis com autonomia, sem depender de laudo ou do NAC.

12. Suspeito que meu estudante tenha alguma deficiência. Posso encaminhá-lo ao NAC?

Sim. O docente pode orientar o estudante a participar das atividades de apoio do NAC quando perceber dificuldades significativas de participação, aprendizagem, comunicação, interação ou acessibilidade relacionadas a uma possível deficiência ou a altas habilidades/superdotação.

É importante evitar rótulos ou afirmações diagnósticas. A orientação deve ser acolhedora, destacando que o NAC é um espaço de escuta, orientação e apoio à permanência acadêmica, independentemente de confirmação diagnóstica.

> **Importante:** O NAC é um órgão de apoio educacional. **Não realiza avaliação diagnóstica nem emite laudos.**

13. Estudantes com TDAH, dislexia, discalculia, síndrome de Tourette ou outras condições são atendidos pelo NAC?

A Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686, de 20/10/2025) foi instituída, conforme seu art. 1º, para "garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para estudantes com **deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação**, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades". São essas, portanto, as categorias consideradas legalmente como público da educação especial em todos os níveis de ensino, inclusive no ensino superior.

Assim, a pessoa com transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), dislexia, discalculia, síndrome de Tourette ou condições semelhantes **não é caracterizada como pessoa com deficiência para fins legais e de cadastro institucional**. Por isso, não há no Paraná reserva de vagas PcD para essas pessoas, e elas não são cadastradas no NAC como público-alvo.

No entanto, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo que, em interação com barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade. Quando docentes e estudantes relatam impactos significativos e duradouros na participação acadêmica e social, o caso pode ser analisado individualmente pelo colegiado de curso, em conjunto com o estudante e o NAC.

Mesmo sem enquadramento como pessoa com deficiência ou laudo, esses estudantes podem receber **apoios pedagógicos** dos docentes, dos colegiados e dos serviços institucionais. Esses apoios devem ser definidos entre o estudante e seus docentes com base nas necessidades educacionais, e não apenas no diagnóstico. Em caso de dúvida sobre adaptações razoáveis, procure o NAC.

Apoio ao docente

14. Que apoios o NAC oferece ao docente?

O NAC pode oferecer:

- orientação sobre acessibilidade e inclusão no ensino superior;
- discussão de estratégias pedagógicas e adaptações razoáveis;
- mediação com estudantes e cursos;
- orientações sobre avaliações, recursos de acessibilidade e organização acadêmica;
- apoio na compreensão de barreiras relacionadas à deficiência, ao transtorno do espectro autista e às altas habilidades/superdotação;
- formação e ações educativas voltadas à inclusão e à acessibilidade;
- participação direta no NAC e nas discussões sobre inclusão no ensino superior, como membro da CAAED.

O trabalho do NAC é feito de forma articulada com docentes, colegiados e demais setores da universidade.

15. O que é a CAAED?

Cada centro da UEL tem docentes que participam do NAC: são os membros da Comissão de Apoio para Acompanhamento de Estudantes com Deficiência (CAAED).

A CAAED participa das discussões dos colegiados sobre seus estudantes com deficiência, orienta docentes, promove capacitações e multiplica ações inclusivas diante das demandas específicas de cada centro.

Conheça os membros da CAAED do seu centro e conte com eles para construirmos juntos um ambiente universitário mais acessível e inclusivo.

16. O NAC oferece formação continuada para docentes?

Sim. Na página do NAC estão informadas as atividades em andamento e as previsatas para cada ano letivo.

Saiba mais e participle.

*Versão para impressão/ 2026. Orientações disponíveis em https://sites.uel.br/nac/duvidas-frequentes/